



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.333/2026.
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 182.914,73** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.xxxx		REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO ASA BRANCA – DEMANDA 118027 – EMENDA 2026.263.86283	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.01x – F.1.701	(E) 150.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.500	(A) 32.914,73
			182.914,73

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 32.914,73** (trinta e dois mil e noventa e quatorze reais e setenta e três centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
18.541.0018.2114		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	
(414) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	32.914,73
			32.914,73

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

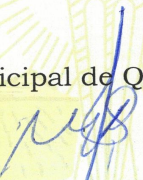
2- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.0x.00 (XXX) – TRANSF. CONV. ESTADOS – DEMANDA 118027 – EMENDA 2026.263.86283 - 801.01x	150.000,00
	150.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.334/2026.
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica **autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.623,98** (três mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001 – F-2.660	2.873,61
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - 500.042 – F-1.660	750,37
			3.623,98

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.873,34** (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2102		PROCAD-SUAS	
(151) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 500.051	1.199,76
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(162) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Servicos Terceiros – PJ – 500.019	8.859,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGR AT BASICA – CRAS-PAIF	
(170) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 500.019	20.814,58
(172) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços Terceiros – PJ – 500.019	6.000,00
			36.873,34

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **de R\$ 40.497,32** (quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04.		SECRETARIA PROM SOCIAL	
02.04.01	0005		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(122) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	4.073,37
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(135) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	27.564,95
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – BL PSB	
(150) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente - 500.012	4.000,00
02.04.01	0032		
08.244.0032.2090		FRENTE DE TRABALHO	
(155) 3.3.90.39.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	4.859,00
			40.497,32

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.335/2026.
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DÍVIDA	
(575) 3.3.90.93.00	01.00	Restituições	180.000,00
			180.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1007		AQUIS. VEICULOS	
(401) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	
(414) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	50.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	
(459) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
			180.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 7 de 9



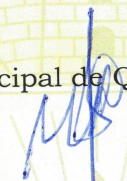
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.336/2026.
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	20.000,00
(315) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serviços Terceiros – PJ – QSE	50.000,00
			70.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(309) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
(310) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo - QSE	50.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(367) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
			70.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1738

Página 9 de 9



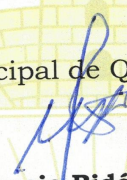
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP